



*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2890**

**ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º  
2088/98.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** – Fica alterado o art.1º da Lei Municipal n.º 2088/98, que passa a vigorar com a seguinte redação

**“Art. 1º - A publicidade institucional direta e indireta do Município da Serra deve expressar a pluralidade étnica e racial da população do município, observada a proporcionalidade apontada pelo último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 16 de dezembro de 2005.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal